



LEI N.º 953 DE 13 DE MAIO DE 2002.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNEMAT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato

Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso – FUNEMAT, com os objetivos de: viabilizar a construção de estruturas físicas; reformar as estruturas físicas já existentes e promover a manutenção da área onde está instalado o Campus Universitário de Nova Xavantina, conforme minuta em anexo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina, 13 de maio de 2002.


ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

Registro 164
Livro 0091.2003
Folha 177 v
Data 13.05.2002

Ataiz
Responsável